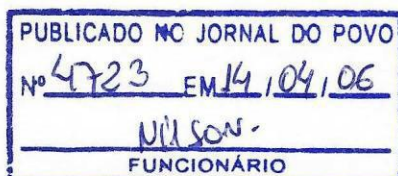




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1274/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de **RS. 1.196.526,70** (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.0044.1025	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm. c/ Salário Educação		
4490510000	Obras e Instalações	3107	457.645,25
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transporte		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	3030	1.881,52
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.1035	Obras Inst. Eq. Mat. Per. Progr. At. Família PAIF		
4490510000	Obras e Instalações	31792	500,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31792	2.700,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0039.2054	Manut. Progr. Atenção Integral a Família - PAIF		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31792	27.600,00
3390300000	Material de Consumo	31792	7.200,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31792	30.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31792	4.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2056	Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos		
3350410000	Contribuições	31793	442.000,00
3350410000	Contribuições	31794	27.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.05	Fundo Municipal de Ação Social		
08.243.0036.2055	Manut. Progr Erradic.do Trabalho Infantil - PETI		
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	31796	10.800,00
3390300000	Material de Consumo	31796	26.626,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31796	5.454,00
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31795	153.120,00
Total			1.196.526,70

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 10 de abril de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emílio de Gusmão, 555 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1274/2006

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.196.526,70** (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. de Educ., Cultura, Esporte e Lazer		
08.03	Convênios e Programas do Ensino Fundamental		
12.361.1044.1033	Obras Inst. Equip. Mat. Perm. e Salário Educação		
4490510000	Obras e Instalações	3107	457.643,25
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.03	Departamento de Transporte		
15.451.0018.1016	Recup. Roadopção e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	3000	1.881,53
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.1035	Obras Inst. Eq. Mat. Por Progr. Al. Família PAIF		
4490510000	Obras e Instalações	31792	500,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31792	2.700,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0019.2054	Manut. Progr. Atuação Integral a Família - PAIF		
3390400000	Contratação por Tempo Determinado	31792	27.600,00
3390300000	Material de Consumo	31792	7.700,00
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31792	30.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31792	4.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0040.2056	Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos		
3350410000	Contribuições	31793	442.000,00
3350410000	Contribuições	31794	27.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
10.03	Fundo Municipal de Ação Social		
08.243.0036.2055	Manut. Progr. Erradic. do Trabalho Infantil - PETI		
3390400000	Contratação por Tempo Determinado	31796	10.800,00
3390300000	Material de Consumo	31796	26.620,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31796	5.454,00
3390480000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31795	153.120,00
Total			1.196.526,70

Art. 2º - Ciosos recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACI MUNICIPAL, 10 de abril de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Discussão e última vota
Municipal na mesma dat
Edição nº 4.723 – QUIN

Terceira
xecutivo
de 2006.